



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ANEXO IV DO EDITAL - IMR

Indicador 1	
Realização das Ordens de Serviço dentro da periodicidade especificada - Manutenção Preventiva	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que as Ordens de Serviço sejam realizadas dentro da periodicidade especificada.
Meta a cumprir	95% de realização das Ordens de Serviço dentro da periodicidade especificada.
Instrumento de medição	Planilha de controle dos serviços executados
Forma de acompanhamento	Verificação, por servidor do INSS portariado pela GEXURG/RS, da data da realização das Ordens de Serviço, comparando-as com a data da emissão das mesmas, com as periodicidades solicitadas, realizando o registro em planilha de controle
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Contagem das Ordens de Serviços planejadas e não realizadas dentro do período
Início da Vigência	Data da assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento/Serviço Satisfatório	Manutenção Preventiva - descontos incidentes sobre 55% do valor da fatura mensal Por 01 (uma) manutenção não realizada - desconto de 2,5%; Por 02 (duas) manutenções não realizadas - desconto de 5%; Por 03 (três) manutenções não realizadas - desconto de 7,5%; Por 04 (quatro) manutenções não realizadas - desconto de 10%; Mais de 04 (quatro) manutenções não realizadas - desconto de 12,75%
Penalidades Serviço Insatisfatório	/ Independentemente das adequações no pagamento, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ANEXO IV DO EDITAL - IMR

Indicador 2	
Realização das Ordens de Serviço dentro dos prazos especificados - Manutenção Corretiva	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que as Ordens de Serviço sejam realizadas dentro dos prazos especificados.
Meta a cumprir	95% de realização das Ordens de Serviço dos prazos especificados.
Instrumento de medição	Planilha de controle dos serviços executados.
Forma de acompanhamento	Verificação, por servidor do INSS portariado pela GEXURG/RS, da data da realização das Ordens de Serviço, comparando-as com a data da emissão das mesmas, com a observação dos prazos, realizando o registro em planilha de controle.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de cálculo	Contagem das Ordens de Serviços realizadas fora do prazo por período.
Início da Vigência	Data da assinatura do Contrato.
Faixas de ajuste no pagamento/Serviço Satisfatório	Manutenção Corretiva - descontos incidentes sobre 45% do valor da fatura mensal Por 01 (uma) manutenção realizada fora do prazo - desconto de 1,5% ao dia no mês; Por 02 (duas) manutenções realizadas fora do prazo - desconto de 3,0% ao dia no mês; Por 03 (três) manutenções realizadas fora do prazo - desconto de 4,5% ao dia no mês; Por 04 (quatro) manutenções realizadas fora do prazo - desconto de 5,0% ao dia no mês; Mais de 04 (quatro) manutenções realizadas fora do prazo - desconto de 6,0% ao dia no mês
Penalidades Serviço Insatisfatório	/ Independentemente das adequações no pagamento, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ANEXO IV DO EDITAL - IMR

Indicador 3	
Realização das Ordens de Serviço dentro dos prazos especificados – Instalações e Remanejamentos de Splits	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que as Ordens de Serviço sejam realizadas dentro dos prazos especificados.
Meta a cumprir	100% de realização das Ordens de Serviço dos prazos especificados.
Instrumento de medição	Planilha de controle dos serviços executados.
Forma de acompanhamento	Verificação, por servidor do INSS portariado pela GEXURJ/RS, da data da realização das Ordens de Serviço, comparando-as com a data da emissão das mesmas, com a observação dos prazos, realizando o registro em planilha de controle.
Periodicidade	Quando o Serviço de instalação e/ou remanejamento for solicitado
Mecanismo de cálculo	Contagem das Ordens de Serviços realizadas fora do prazo por período.
Início da Vigência	Data da assinatura do Contrato.
Faixas de ajuste no pagamento/Serviço Satisfatório	Descontos incidentes sobre 100% do valor unitário da instalação e/ou remanejamento prevista em contrato Por 01 (uma) instalação/remanejamento realizado fora do prazo - desconto de 1,5% ao dia no mês; Por 02 (duas) instalações/remanejamentos realizados fora do prazo - desconto de 3,0% ao dia no mês; Por 03 (três) instalações/remanejamentos realizados fora do prazo - desconto de 4,5% ao dia no mês; Por 04 (quatro) instalações/remanejamentos realizados fora do prazo - desconto de 5,0% ao dia no mês; Mais de 04 (quatro) instalações/remanejamentos realizados fora do prazo - desconto de 6,0% ao dia no mês
Penalidades Serviço Insatisfatório	Independente das adequações no pagamento, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93.